

A doutrina das modalidades em Leibniz¹

Resumo

O texto apresenta diversos sentidos dos conceitos modais presentes na obra de Leibniz. Argumenta que se trata de sentidos nem coincidentes nem alternativos, pelo que uma reconstrução da doutrina das modalidades de Leibniz os deve ter em conta simultaneamente. Propõe que Leibniz aborda a questão das modalidades simultaneamente nos planos lógico, epistémico e ontológico e que estes planos, embora mantenham relações entre si, são irreduzíveis. Desta forma, a doutrina das modalidades de Leibniz não se apresenta como um sistema dedutivo elaborado a partir de um único princípio, mas como uma doutrina estratificada, que só é possível reconstituir por complementaridade de pontos de vista, sendo redutoras todas as tentativas de a fundar num único sentido da necessidade ou da possibilidade. A tese é ilustrada com dois exemplos tirados das argumentações de Leibniz: a sua defesa de um determinismo não necessitarista e a articulação entre contingência e definição da verdade.

Palavras-chave: determinismo, modalidades, necessidade, possibilidade, verdade.

Abstract

I wish to present different meanings of the modal concepts that can be found in Leibniz' work, arguing that these meanings are neither coincident nor alternative, so that a reconstruction of Leibniz' doctrine of modalities has to take them all into account. I further suggest that Leibniz considers modalities simultaneously on the logical, epistemic and ontological levels and that these different levels, although they have multiple interrelationships, are in fact irreducible to one another. This being so, Leibniz' doctrine

1 Texto apresentado no I Colóquio Luso-Brasileiro Leibniz: Linguagem e Metafísica, que decorreu na PUC-Rio, de 21 a 23 de novembro de 2007.

2 FCSH/Universidade Nova de Lisboa.

of modalities is not a deductive system, conceived on the basis of one principle alone; on the contrary, it has different levels and can only be reconstructed on the basis of a complementary analysis, so that all reconstructions that try to base it on a unique definition of possibility or necessity are inappropriately reductive. This point is illustrated by two examples, from two of Leibniz' argumentations: his defence of a sort of non-necessitating determinism and his articulation of contingency with the definition of truth.

Keywords: determinism, modalities, necessity, possibility, truth.

1. Introdução

Em poucas questões insiste tanto Leibniz na sua obra filosófica como no esclarecimento conceptual das modalidades. Como é bem sabido, vê aqui uma forma de acabar com algumas grandes controvérsias da filosofia moderna, uma forma de conciliar posições em conflito e que se apresentam como irreconciliáveis, uma forma, enfim, de corrigir erros presentes noutros autores. Paradoxalmente, no entanto, este esclarecimento conceptual, e a própria posição de Leibniz em torno das modalidades, foi no seu tempo, e continua a ser hoje, um dos campos em que o debate e a controvérsia são mais frequentes, e em que a acusação de incoerência, a suspeita e os malentendidos são mais vezes invocados.

A questão das modalidades atravessa toda a obra de Leibniz: o autor dos *mundos possíveis* e da *noção completa*, que reivindica para si o mérito de ter sido o verdadeiro descobridor do princípio de razão, que afirma o valor universal do princípio de bivalência e define a verdade de um enunciado pela inerência da noção do predicado na noção do sujeito, e que afirma que “Deus não faz nada desordenado e nem sequer é possível pensar acontecimentos irregulares”,³ debate-se continuamente com as implicações modais da sua própria filosofia. Nas páginas que seguem, abordar-se-ão alguns aspectos mais gerais da doutrina das modalidades de Leibniz, tendo necessariamente que deixar de fora muitas questões concretas e de pormenor que, no entanto, seria importante ter em conta para fundar a consistência do que se afirma.

Considerar-se-ão, em concreto, alguns dos recursos operatórios de que Leibniz se serve para fundar a sua doutrina das modalidades e para articular, do ponto

3 *Discours de métaphysique*, 6, sumário: “Dieu ne fait rien hors d'ordre et il n'est pas mêmes possible de feindre des evenements qui ne soyent point reguliers”.

de vista modal, a sua ontologia com a sua concepção do conhecimento, tal como esta se reflecte na linguagem.

À primeira vista, nos seus aspectos mais gerais e, por assim dizer, arquitectónicos, tanto a ontologia de Leibniz como a sua filosofia do conhecimento parecem ser tendencialmente necessitaristas. Assim o entendeu a maioria dos seus interlocutores e assim o entendem alguns dos mais importantes estudiosos contemporâneos. Aliás, o próprio Leibniz reconhece em muitos momentos, dispersos ao longo da obra, que o necessitarismo constituiu para ele uma espécie de ameaça sempre à espreita, e que encontrou especiais dificuldades para evitar o necessitarismo que parecia dever inferir-se de algumas das suas teses mais centrais. O caso mais famoso, e bem conhecido, é o da definição da verdade como inerência.

E, no entanto, a leitura atenta dos textos filosóficos de Leibniz e o estudo das controvérsias em que se viu envolvido não parecem deixar qualquer dúvida quanto ao facto de um bom número dos elementos mais originais da sua filosofia fazer parte integrante de uma estratégia de defesa da contingência. Pense-se, por exemplo, na insistência com que defende, precisamente contra o necessitarismo de Spinoza, que o possível e o actual não coincidem, que há mundos possíveis não existentes; ou, para recordar apenas mais um exemplo, no modo como procura estabelecer a diferença entre verdades necessárias e verdades contingentes fazendo apelo a princípios diversos, num caso ao princípio de contradição e no outro ao princípio de razão. Dito de outro modo, Leibniz parece ter ido elaborando a sua filosofia em diálogo permanente com o necessitarismo, como uma tentativa de o evitar e de reagir contra ele. Nisso, aliás, se poderia dizer que coincidem a maioria das interpretações do seu pensamento. No que diferem é na valorização do êxito da empresa ou na valorização da consistência dos resultados.

Desta perspectiva, a filosofia de Leibniz, abordada do ponto de vista da sua doutrina das modalidades, pode ser vista globalmente como uma tentativa de fundar e desenvolver uma lógica do contingente, como um esforço por identificar o conjunto de princípios e de conceitos que permitem fixar a inteligibilidade própria do contingente enquanto tal. Ou também, como se verá, como uma tentativa de conter dentro de determinados limites o conceito de necessidade, como uma forma de pensar modos limitados, relativos, de algo ser necessário.

É esta perspectiva que aqui interessa sobretudo explorar. Outra questão central, que no entanto não será considerada, é a que se prende com a capacidade de fundar na ontologia de Leibniz uma defesa substantiva da contingência. Dito de outro modo, outra é a discussão acerca da capacidade de fundar numa ontologia modal, como é a leibniziana, realidades verdadeiramente contingentes e livres, como é sua intenção. Quer isto dizer que não se abordará a questão da justeza da

definição leibniziana dos conceitos modais nem se discutirá o seu alcance. Isso obrigaria a uma crítica externa – do tipo da desenvolvida por Arnauld –, crítica talvez mais interessante, mas que é impossível esboçar sequer em poucas páginas.

Servirá de fio condutor – entre os vários que se poderiam adoptar –, por um lado, a análise dos conceitos modais e a caracterização das principais definições de cada um deles que Leibniz apresenta, e, por outro, uma breve consideração do modo como Leibniz resolve dois problemas concretos em que reconhece ter encontrado alguma dificuldade em evitar o necessitarismo.

2. Os conceitos modais

Como ocorre em quase todos os grandes problemas filosóficos, o primeiro passo para fundar consistentemente uma doutrina da contingência será definir com precisão os conceitos modais e eliminar a ambiguidade que habitualmente lhes anda associada. Leibniz afirma-o desde muito cedo. Assim, a propósito do sofisma da razão preguiçosa, escreve em 1670: “este sofisma possui uma ambiguidade que se propaga por todas as nações e línguas, ambiguidade a que não escapam inclusivamente expressões correntes e aparentemente tão claras como *têm de* ou também *não podem ser de outra maneira*, e outras do género”;⁴ embora sejam correntes e pareçam claras, no entanto, “semelhantes termos confundem tudo; [...] o abuso deles e as incontáveis distorções de que foram objecto conduziram a Cristandade a um labirinto sem fim”.⁵ E reconhece a necessidade deste esclarecimento conceptual até ao final da vida. Nos *Essais de Théodicée*, quarenta anos mais tarde, volta a afirmar: “*Nas expressões* considero que é principalmente o uso de termos como *necessário* ou *contingente*, *possível* e *impossível* que causa às vezes dificuldade e que produz muito ruído”.⁶

Dada a frequência com que se encontram os conceitos modais na origem de algumas grandes controvérsias, poderia ser útil – chega a propor Leibniz –

4 *Von der Allmacht und Allwissenheit Gottes und der Freiheit des Menschen*. In: A VI.1 (20) § 9: 539: “Dieses Sophisma stehet in einer ben allen Nationen und Sprachen eingerißener zwendeütigkeit der so gar gemeinen und dem ansehen nach ganz deutlichen Wörther *müssen*, item *nicht anders sehn können* und anderer gleichgeltenden”.

5 *Ibid.*, § 6: 538: “Solche nahmen alles verwirret, [...] deren Misbrauch und unzahlbare verdrehungen die Christenheit in einen unendlichen Labyrinth geführet, daß in erklärang der Worthe, welches ohne schahm und erbarmung nicht zu lesen”.

6 *Essais de Théodicée*, III § 280 (GP 6: 283): “*Dans les expressions* je trouve, que c’est principalement l’usage des termes comme *necessaire* ou *contingent*, *possible* ou *impossible*, qui donne quelques fois prise, et qui cause bien de bruit”.

suprimi-los do discurso filosófico e reconstruir as argumentações “sem a introdução de semelhantes termos, que tanto exaltam os ânimos”.⁷ Os termos modais são, portanto, termos de que é possível e conveniente prescindir, tanto mais que uma espécie de sofisma universal desviou em sentidos diversos a sua significação, levando os homens a concluir mais e pior do que o seu conteúdo deveria implicar.⁸

Noutras ocasiões – acentuando sempre a ambiguidade com que os termos são utilizados mesmo entre os filósofos e os teólogos –, propõe soluções menos radicais e considera que a maioria das dificuldades originadas pelos conceitos modais se resolve quando se procede à definição precisa do seu sentido e se é rigoroso na sua utilização. É inclusivamente frequente Leibniz apresentar este plano linguístico de análise e de precisão conceptual como a chave mais simples – e muitas vezes suficiente – para resolver algumas controvérsias seculares com que se debate o espírito humano.⁹ Isto porque há controvérsias que têm como única razão de ser a própria ambiguidade no uso dos conceitos modais e que se dissipam assim que essa ambiguidade se dissipa;¹⁰ quando não é assim, quando as dificuldades não são apenas linguísticas, a precisão conceptual ajuda pelo menos a formulá-las com rigor.

Leibniz volta uma e outra vez à definição dos conceitos modais e apresenta vezes sem conta definições e classificações destes conceitos. Não é possível analisar aqui detidamente, nem as diversas variantes dessas definições, nem a quase infundável lista de atributos que habitualmente associa a alguns dos conceitos modais e que servem para matizar o seu significado. Isso é particularmente significativo no caso da necessidade, embora também se possa verificar no caso dos restantes conceitos modais, em concreto da contingência e da possibilidade. Da perspectiva que aqui interessa destacar, é importante acentuar sobretudo dois aspectos.

Em primeiro lugar, que Leibniz procede com muita frequência a uma fixação do sentido das modalidades a partir da interdefinição dos respectivos conceitos.

7 *Von der Allmacht und Allwissenheit Gottes und der Freiheit des Menschen*. In: A VI.1 (20) § 6: 538: “Daß also kein ander mittel heraus zu kommen, als DASS man ohne einmischung solcher Wörther so nur den Streit erneuern, die gemüther verbittern”.

8 Cf. *Confessio philosophi*. In: A VI.3 (7): 125.

9 Cf. carta a Morel de 31 de maio de 1697 (Grua: 108).

10 Cf. *Confessio philosophi*. In: A VI.3 (7): 125. Leibniz admite que, se os homens fossem proibidos por um édito de usar os termos modais e obrigados a substituí-los pelas respectivas definições, assistiríamos ao espectáculo de ver esfumarem-se diante dos nossos olhos os espectros das dificuldades no que elas são verdadeiramente: ligeiros vapores. Cf. também p. 149; cf. ainda carta a Des Bosses, provavelmente do final de 1707 (Grua: 256): referindo-se às acusações dirigidas contra os jansenistas, considera que se baseiam unicamente “sur les differents sens des termes necessaire, possible, impossible”.

Assim, o esclarecimento conceptual de um dos termos pressupõe a explicitação prévia do conceito modal que permite defini-lo e encontramo-nos, pelo menos à primeira vista, encerrados num círculo. Para sair desse círculo será necessário determinar um conceito modal mais básico do que os outros, definível em termos não modais, e precisar o que é que se acrescenta ou se altera nesse conceito para, por meio dele, definir os restantes conceitos modais. Essa tarefa não é fácil, nem está isenta de controvérsia na própria história do leibnizianismo, tanto mais que se podem encontrar textos de Leibniz nos quais a interdefinição se faz segundo movimentos inversos, sendo problemático, portanto, que se possa encontrar um conceito modal primitivo, à luz do qual se pudesse esclarecer o sentido dos outros. É particularmente ilustrativo a este respeito o seguinte texto da *Confessio philosophi*:

Chamarei portanto *necessário* àquilo cujo oposto implica contradição ou não pode conceber-se claramente; por exemplo, é necessário que três vezes três sejam nove, mas não é necessário que eu fale ou que peque. [...] São *contingentes* as coisas que não são necessárias. São *possíveis* aquelas que não é necessário que não sejam. São *impossíveis* as que não são possíveis, ou, mais brevemente: é *possível* o que se pode conceber, isto é (para não utilizar a palavra *pode* na definição do possível) o que é concebido claramente por um espírito atento. *Impossível* o que não é possível. *Necessário*, aquilo cujo oposto é impossível. *Contingente*, aquilo cujo oposto é possível.¹¹

O texto apresenta claramente dois movimentos de interdefinição dos conceitos modais. No primeiro, Leibniz toma como referência o necessário, que define negativamente pelo seu oposto, e define o contingente e o possível por referência ao necessário. Só o impossível não se define directamente por referência ao necessário, mas ao possível. No segundo caso – que só coincide com o primeiro na definição do impossível –, toma como ponto de partida o possível e define por relação a ele os outros conceitos modais. Também aqui, só um dos conceitos modais – o necessário – não aparece explicitamente definido em termos de possibilidade.

O outro aspecto que importa destacar prende-se com o facto de Leibniz considerar que os conceitos modais não são conceitos unívocos e que é possível

11 *Confessio philosophi*. In: A VI.3 (7): 126-27: “*Necessarium* ergo illud vocabo, cuius oppositum implicat contradictionem, seu intelligi clare non potest; Ita necessarium est ter tria esse novem, sed non est necessarium me loqui, aut peccare. [...] *Contingentia* sunt, quae necessaria non sunt. *Possibilia* sunt, quae non est necessarium non esse. *Impossibilia* sunt, quae possibilia non sunt, vel brevius: *Possibile* est, quod intelligi potest, id est (ne vox *potest* in possibilis definitione ponatur) quod clare intelligitur, attendenti. *Impossibile*, quod possibile non est. *Necessarium* cuius oppositum impossibile est, *Contingens* cuius oppositum possibile est”.

apresentar uma classificação mais ou menos detalhada de cada um deles. Isto significa que cada um dos conceitos tem diversos sentidos e que uma definição única de cada um deles se arrisca a deixar escapar matizes significativos destas noções. É assim sobretudo no caso do necessário e do possível, que admitem diversos sentidos, e, em consequência, é assim também para os seus opostos, para o contingente e para o impossível. Também aqui seria indispensável captar o significado nuclear, o denominador comum, por assim dizer, de cada um dos conceitos, aquele em que todas as formas desse conceito coincidem, sabendo, no entanto, que, quando a definição dos conceitos se faz apenas por essa nota comum, se deixa escapar um dos aspectos mais importantes da doutrina das modalidades de Leibniz: precisamente o seu esforço por flexibilizar cada uma das noções modais.

Um último ponto merece ainda ser referido. É o facto de Leibniz não ser sempre igualmente rigoroso no uso que faz dos conceitos modais. Num conjunto tão vasto de textos como aquele em que aborda problemas relacionados com a necessidade e a contingência, é possível detectar com alguma frequência variações de sentido que permitiriam acusá-lo do mesmo tipo de ambiguidades de que ele próprio acusa os seus adversários, embora na imensa maioria dos casos o contexto permita identificar com clareza o sentido preciso que o termo adquire quando é usado de forma aparentemente menos rigorosa. É provavelmente este facto que explica e funda a grande variedade de interpretações que se tem dado da sua doutrina das modalidades.

Dito isto, vejamos então como define Leibniz os conceitos modais. Por razões de economia, para evitar repetições desnecessárias, analisaremos simultaneamente as definições dos conceitos modais que se opõem: *possível* e *impossível*, por um lado, e *necessário* e *contingente*, por outro.

3. Possível e impossível

Do leque bastante variado de definições do possível e do impossível que a obra de Leibniz regista, considerar-se-ão apenas três: possível é “o que é concebível clara e distintamente”, possível é “o que não implica contradição”, possível é “o realizável”. Impossível será, em cada caso, a respectiva negação. Não sendo as únicas, estas são certamente as definições mais significativas e são também, pelo menos as duas primeiras, as mais frequentes.

a) “O que é concebível clara e distintamente”

A primeira definição mencionada é frequente sobretudo nos primeiros escritos de Leibniz sobre este tema. “Possível é o que se pode conceber, isto é (para não

utilizar a palavra *pode* na definição do possível), o que é concebido claramente por um espírito atento” – escrevia na *Confessio philosophi*. Por seu lado, impossível é o que não é possível, isto é, o que não é concebido claramente por um espírito. Ambas as definições, aqui retiradas de um texto da juventude, estão presentes, embora com algumas variações, ao longo de toda a obra. Possível é o que “é concebível clara e distintamente”, ou o que “é perceptível clara e distintamente”, escreve, por exemplo, na época de Paris, referindo-se num caso à essência e no outro à existência, consideradas do ponto de vista da sua possibilidade.¹² No final da vida, continua a aparecer a mesma definição. Assim, numa carta a Bourguet de dezembro de 1714, pode ler-se: “Chamo possível a tudo o que é perfeitamente concebível, e que tem em consequência uma essência, uma ideia: sem considerar se o resto das coisas lhe permite tornar-se existente”.¹³ Como dissemos, da definição do possível decorre a da sua negação: impossível é “o que não se pode inteligir”¹⁴ ou “o que só pode pensar-se confusamente mas não se explica distintamente”¹⁵.

Há evidentemente boas razões para Leibniz propor esta definição do possível e para não a abandonar nunca definitivamente: ela reflecte uma das intuições centrais da sua filosofia, designadamente a intuição da absoluta inteligibilidade do real.

Consideremos, de forma necessariamente muito breve, os aspectos mais salientes desta definição do possível.

Trata-se, em primeiro lugar, de uma concepção da possibilidade que se situa num plano formal-ideal. O possível é uma ideia, entende-se como o termo de um acto intencional, como uma certa posição do pensar. Neste sentido, e na medida precisamente em que pode pensar-se de algum modo – confusamente –, também o impossível é algo,¹⁶ e o seu carácter ilusório só se revela quando se tenta pensá-lo distintamente. A possibilidade em si mesma remete para a essência, para aquilo a que se poderia chamar a realidade ou verdade da essência, e o possível apresenta-se, dupla e inseparavelmente, como ente e como verdade – diz-se dos termos incomplexos como ente e dos complexos como verdadeiro – e o impossí-

12 Cf. *Specimen demonstrationum de natura corporearum*. In: A VI.2 (45.2): 306.

13 GP 3: 573-74: “J’appelle possible tout ce qui est parfaitement concevable, et qui a par consequent une essence, une idée: sans considerer, si le reste des choses luy permet de devenir existant”.

14 Cf. *Definitiones: aliquid, nihil, opposita, possibile*. In: A VI.4 (198): 937: “*Impossibile est quod intelligi non potest*”.

15 Cf. *Definitiones: Aliquid, nihil, possibile, positivum*. In: A VI.4 (199): 938: “Generalissima haec notio [aliquid] est, complectiturque etiam impossibilia ea quae confuse tantum cogitari possunt, distincte autem explicari nequeunt”.

16 Cf. *Definitiones: Aliquid, nihil, impossibile, possibile*. In: A VI.4 (200): 939: “*Aliquid, quicquid quomodo- documque cogitari potest, etiamsi impossibile esset, ut motus perpetuus*”.

vel apresenta-se como não ente e como falso.¹⁷ Enquanto ente, o possível é uma essência ou ideia, um objecto que o espírito apreende; como verdade, explicita o vínculo ou relação inteligível que se estabelece entre os conceitos que intervêm numa determinada essência e enuncia-se em proposições hipotéticas.

Em segundo lugar, embora a definição do possível como o que é concebível clara e distintamente seja conceptualmente legítima, porque remete para uma nota essencial dos possíveis – a sua absoluta inteligibilidade ou pensabilidade –, no entanto, há que reconhecer que se trata de uma definição da possibilidade que é inoperante e, em última instância, tendencialmente redutora. Com efeito, enquanto não se apresentarem critérios objectivos de clareza e distinção, é impossível estar seguro da possibilidade ou impossibilidade de uma ideia e mostrá-las a outro.¹⁸

Além disso, definido deste modo, o possível caracteriza-se por referência a uma meta ideal, inalcançável: em termos operativos, esta definição só seria útil se pudessemos adoptar o ponto de vista do ser omnisciente, para o qual não há qualquer hiato entre ser concebível e ser concebido clara e distintamente. Mas não é esse o caso do homem.

Por último, trata-se de uma definição que não qualifica o possível em si mesmo, mas que o considera do ponto de vista da sua apreensão por um espírito. Com efeito, a apreensão clara e distinta – mesmo que se obtivesse sempre – não qualifica o possível como tal, porque o descreve pelo seu efeito no espírito. A clareza e distinção têm um fundamento na natureza do possível e não constituem essa natureza, ainda que a reflectam, pelo menos para o espírito infinito. Trata-se, portanto, de uma definição assente num critério subjectivo, que é inaceitável pelo menos enquanto não se tiver apresentado nenhum critério positivo de clareza e distinção.¹⁹

b) “Possível é o não contraditório”

Por algumas das razões apontadas, com o tempo, Leibniz tenderá a considerar estas definições do possível e do impossível como derivadas, como uma

17 Cf. *Generales inquisitiones...* In: A VI.4 (165): 754: “Impossibile in incomplexis est non-Ens, in complexis est falsum”.

18 Cf. Leibniz 1955: 48.

19 Além disso, Leibniz reconhece que, na imensa maioria dos casos, o estabelecimento da possibilidade só se pode fazer indirectamente, pelo recurso à impossibilidade. Isto é assim porque é possível identificar um critério objectivo de impossibilidade – a sua demonstração conclui numa contradição –, mas a afirmação complementar desta não é um critério de possibilidade – o não ter explicitado uma contradição não prova suficientemente a possibilidade. Identificar os critérios positivos da possibilidade e compreender a sua operatividade foi precisamente uma das tarefas centrais de todo o seu trabalho filosófico.

consequência imediata da segunda definição mencionada: “possível é o não contraditório” e “o impossível é o contraditório”. Com efeito, embora seja certo que tudo o que é concebível clara e distintamente é possível e não contraditório, e que tudo o que é possível ou não contraditório é concebido clara e distintamente por um espírito infinito, não se deve, no entanto, definir o possível por essas propriedades da nossa apreensão dele, porque desta forma relativiza-se o possível e corre-se o risco de restringi-lo ao concebido clara e distintamente.²⁰ É a ausência de contradição que assegura a possibilidade: a clareza e distinção têm o seu fundamento na possibilidade e não ao contrário.²¹

Trata-se de uma definição que, tal como a primeira, está presente ao longo de toda a obra de Leibniz e que já aparece, mais ou menos claramente formulada, nas obras da juventude. Está já presente, por exemplo, embora não explicitamente enunciada, no texto da *Confessio philosophi*. Com efeito, Leibniz indicava nesse texto que “são possíveis (as coisas) que não é necessário que não sejam”. Se, nesta definição do possível, substituirmos o outro conceito modal – o necessário – pela sua própria definição (“aquilo cujo oposto implica contradição”), teremos que “são possíveis as coisas que não implica contradição que sejam”.

Ao contrário da definição anterior, que era, como se indicou, subjectiva e relativa, esta definição do possível define-o em termos objectivos e em sentido absoluto: “Possível é aquilo de cuja posição não se segue nenhuma proposição falsa, ou o que não implica contradição”;²² correlativamente, “impossível é o que implica contradição”²³ ou também “o que implica contradição, ou cujo oposto é necessário”;²⁴ ou, como dirá referindo-se às proposições, “impossível é a proposição que é virtualmente contraditória”.²⁵

20 Trata-se de uma assimilação redutora visto que “aliud enim est nos rem non comprehendere, aliud est nos comprehendere [eam esse] contradictoriam” (*De libertate, contingentia et serie causarum atque de providentia*. In: A VI.4 (326): 1655); no *Discours preliminaire* aos *Essais de Théodicée* (GP 6: 49-101), Leibniz recorda a mesma tese e desenvolve amplamente a distinção entre o que está “acima da razão” e é incompreensível para nós e o que é “contra a razão” e é em si mesmo impossível.

21 Cf. *De affectibus. Ubi de potentia, actione, determinatione*. In: A VI.4 (269): 1429: “Distincte autem intelligitur cujus possibilitas demonstrari potest”.

22 *Calculus ratiocinator*... In: A VI.4 (68): 277: “Possibile est ex cuius positione nulla sequitur propositio falsa, seu quod non implicat contradictionem”.

23 C: 253: “impossibile est quod involvit contradictionem”.

24 Cf. *De natura veritatis, contingentiae et indifferentiae atque de libertate et praedeterminatione*. In: A VI.4 (303): 1516: “quod vero implicat contradictionem, seu cujus oppositum est necessarium, id impossibile appellatur”.

25 Cf. *ibid.*, A VI.4 (303): 1517: “[propositiones] Essentiales nimirum sunt quae ex resolutione Terminorum possunt demonstrari; quae scilicet sunt necessariae, sive virtualiter identicae; quarumque adeo oppositum est impossibile seu virtualiter contradictorium”.

Não se trata, no entanto, de uma alternativa à definição anterior, mas antes de uma definição mais radical, de que a anterior é uma consequência: o possível é concebível clara e distintamente, é pensável, precisamente porque carece de contradição em si mesmo.

Contrariamente à anterior, esta definição formula-se em termos negativos: a possibilidade como ausência de contradição não indica positivamente o que significa ser possível, limitando-se a excluir a composição contraditória.²⁶ Na realidade, o que por meio dela é positivamente caracterizado é o impossível, que se define como contraditório ou como aquilo cujo oposto é necessário.²⁷

Definindo o possível de modo negativo – por algo que ele não tem ou não é –, Leibniz pretende acentuar o sentido absoluto, não relativo ou condicionado, do possível assim entendido. Diz-se possível, em geral, tudo aquilo que não viola o princípio de contradição, abstraindo das condições que determinam a sua actualização ou não actualização. Neste sentido, a exigência de ausência de contradição não é uma condição particular que se possa indiferentemente admitir ou suprimir, e que defina âmbitos particulares de possibilidade ou impossibilidade; pelo contrário, é uma exigência absoluta, porque a contradição é uma impossibilidade absoluta, não podendo em nenhum caso admitir-se como possível. Dito de outro modo, o possível absoluto define-se pela ausência de contradição precisamente porque o princípio de não contradição não pressupõe nada,²⁸ isto é, não introduz nenhuma condição positiva particular.

O correlato do possível assim entendido é a noção comum de ser, considerado como um conceito que carece de determinações positivas. Como o ser, a possibilidade afirma-se de tudo o que é, e afirmá-la significa unicamente delimitar o impossível e excluí-lo.²⁹ Deste modo, no possível definido negativamente explicitam-se unicamente as exigências formais mínimas do ser, que são também exigências mínimas do pensar.

26 Cf. *GI*. In: A VI.4 (165): 775: “Impossibilis quam ingreditur terminus contradictorius. Possibilis quae non est impossibilis”; cf. também *De natura veritatis, contingentiae et indifferentiae...* In: A VI.4 (303): 1516: “quod vero implicat contradictionem, seu cujus oppositum est necessarium, id impossibile appellatur. Caetera possibilia dicuntur”.

27 Cf. *GI*. In: A VI.4 (165): 749: “A non A *contradictorium* est. *Possibile* est quod non continet *contradictorium* seu A non A. <Possibile est quod non est Y non Y>”.

28 Cf. *Nouveaux essais*, 4.2.1 (A VI.6: 364).

29 O que se delimita é um conjunto de termos e o que se exclui é o seu uso legítimo, ou, de outro modo, que haja um conceito que corresponda a esses termos: cf., por exemplo, *Meditationes de cognitione, veritate et ideis*. In: A VI.4 (141): 589: “nullam utique habemus ideam rerum impossibilium”; *NE* 3.3.15 (A VI.6: 293).

Mas a possibilidade definida em termos puramente formais é inseparável e está dependente do enunciado de algum conteúdo: só dizendo algo é possível cair ou não cair em contradição. A exigência de ausência de contradição pressupõe um *dictum*, pressupõe um conteúdo, e não pode por si mesma conduzir a ele. Leibniz refere-se a esta dimensão do possível de muitos modos: por exemplo, ao afirmar que o “Ente é o positivo que se pode conceber distintamente”,³⁰ apresentando o nada como o que se pode designar mas não se pode pensar,³¹ ou como aquilo do qual se removeu tudo o que se podia pensar.³² Neste sentido, a consideração da possibilidade pela ausência de contradição obriga a reconhecer no possível uma dupla dimensão – material e formal, ou real e lógica – e é impensável sem ambas. Sendo não contraditório (e para poder sê-lo verdadeiramente), o possível é algo, pressupõe alguma positividade, um dado irreduzível à contradição, ao qual a exigência de ausência de contradição se aplica. Assim entendido, o possível é *aliquid*,³³ opondo-se mais ao nada, ao que carece de atributos, do que ao não ente, entendido como contraditório ou absurdo.³⁴

Por isso, embora se definam por uma exigência de índole lógica - do domínio da consistência formal –, os possíveis são reais, verdadeiras essências, e não apenas estruturas formais vazias de conteúdo; por isso também, tem sentido falar das “essências enquanto reais, ou do que há de real na possibilidade”.³⁵

Em virtude desta dupla dimensão – por serem conteúdos que carecem de contradição –, os possíveis distinguem-se uns dos outros, e dizem-se possíveis tanto as essências simples, não compostas, como as composições que não contêm forma alguma de negação, ou ainda as que, incluindo alguma negação, não

30 *De abstracto, concreto, substantia, accidente, substantivo, adjectivo et similibus*. In: A VI.4 (134): 570: “Ens est positivum quod distincte concipi potest”.

31 Cf. *Definitiones: aliquid, nihil, opposita, possibile*. In: A VI.4 (198): 937.

32 Cf. *Definitiones: aliquid, nihil, possibile, positivum*. In: AK VI.4 (199): 938. Cf. também *Definitiones: aliquid, nihil, impossibile, possibile*. In: A VI.4 (200): 939. Noutro sentido, o nada é possível porque não é contraditório (cf. *Divisio terminorum ac enumeratio attributorum*. In: A VI.4 (132): 558).

33 Leibniz define-o, tal como ao possível, como o que é pensável: “*Aliquid est quod cogitari potest*” (*Definitiones: aliquid, nihil, opposita, possibile*. In: A VI.4 (198): 936); idêntica definição em *Collectanea Tentamen Wilkinsii de caractere universali concernentia*. In: A VI.4 (10.1): 27.

34 O nada apresenta-se como o que se pode designar mas que não se pode pensar, como “Blitiri” (cf. *Definitiones: aliquid, nihil, opposita, possibile*. In: A VI.4, (198): 937), ou como o que carece de qualquer atributo (cf. *De calculo analytico generale*. In: A VI.4 (47): 146), enquanto o não ente se apresenta como contraditório (cf. C: 421).

35 *Monadologie*, 43 (GP 6: 614): “Dieu est non seulement la source des existences, mais encore celle des essences, en tant que réelles, ou de ce qu’il y a de réel dans la possibilité”.

incluem termos contraditórios.³⁶ Deste modo, a compreensão do possível é inseparável da questão da sua estrutura interna e inseparável, portanto, da questão da origem da negação.

Não é o momento de discutir este aspecto central e difícil do pensamento de Leibniz, que chega a apresentá-lo como um mistério,³⁷ ao qual se deve, em todo o caso, o carácter limitado, finito, composto, múltiplo, dos possíveis e a sua estrutura globalmente alternativa.³⁸

Outro aspecto importante é o seguinte: na medida em que de algum modo admite a composição e ao mesmo tempo exclui a composição contraditória, a definição da possibilidade pela ausência de contradição permite uma certa estratificação do possível, obrigando a verificar as exigências da possibilidade em múltiplos domínios, na realidade em todos os domínios em que uma composição seja pensável. E isto tanto no plano por assim dizer *entitativo* ou essencial como no plano *operativo*. Isto permite, aliás, aproximar as noções de possibilidade e de compossibilidade. Com efeito, todos os possíveis finitos, todos os que incluem alguma composição, se podem definir em termos de compossibilidade, porque o que a ausência de contradição assegura é precisamente a compossibilidade dos elementos que constituem cada possível.³⁹ E, simetricamente, a compossibilidade pode também entender-se como uma possibilidade de ordem superior, por meio da qual diversos possíveis se relacionam entre si. O impossível é impossível como um todo, ou é um todo impossível, mas os elementos que o integram podem ser possíveis em si mesmos, separadamente. Neste sentido, a incompossibilidade não anula a possibilidade, pelo contrário, esta apresenta-se como uma condição indispensável daquela, e por isso a compossibilidade se entende como uma possibilidade de segundo nível, como a possibilidade de uma coexistência.

Assim entendidos, o possível e o impossível definem-se à margem de todas as condições exteriores que podem determinar a sua realização efectiva, ou a sua actualização. O possível é precisamente a única coisa que Deus não fez, e não se define por relação à potência de Deus⁴⁰ ou à sua vontade, mas por relação à

36 Cf. *Definitiones* (Grua: 325): “[...] summe perfectum est possibile, quia nihil aliud est quam pure positivum [...]”

37 Cf. GP 7: 195.

38 Cf. Michel Fichant 1971; cf. FCN: 167.

39 Cf. *Discussion avec G. Wagner* (Grua V, nº 28: 396).

40 Cf. *Théo*, II § 174 (GP 6: 218). Inversamente, é a potência de Deus que se define por referência ao possível em si mesmo (*Dialogus inter theologum et misosophum*. In: A VI.4 (397): 2216) e que, por se estender a todos eles, se chama onipotência. Apesar de tudo, como se verá, o possível não se define, nem sequer neste campo, à margem da sua exequibilidade: possível é o que é exequível, existam

sabedoria divina, dependendo unicamente da sua essência ou das ideias que se encontram no seu intelecto.⁴¹ O possível é incriado, eterno, como o entendimento de Deus, de que é o objecto,⁴² e perguntar se as coisas eternas são não é perguntar se têm existência, mas se têm essência, não é perguntar se existem, mas se são possíveis, se têm uma ideia verdadeira ou definição real⁴³ – esclarece Leibniz. Isto significa também, naturalmente, que o possível não é afectado pelo tempo: não se dizendo do efectivo mas do apto para existir, é possível o que não foi, não é, nem será, simplesmente porque podia ter sido, podia ser ou poderia chegar a ser.

Concebendo-se sem referência à existência, o possível não se concebe no entanto como oposto a ela. Possível não é apenas o não actual ou o meramente ideal; assim como afirma a independência do possível relativamente à existência, Leibniz afirma também que o actual não pode deixar de ser possível ou não contraditório. As duas afirmações correspondem a pontos de vista diversos de consideração do possível e da possibilidade. Quando se diz que o actual é possível, diz-se que é inteligível, que carece de contradição, porque as constringências mínimas do pensar são constringências do ser real; quando se contrapõem o possível e o existente, aponta-se para a autonomia do pensável relativamente ao que o exemplifica. O possível não precisa da existência extramental para ser pensável ou autenticamente possível. Basta-lhe a existência eidética ou mental.⁴⁴

Uma consideração do possível que o defina à margem de qualquer referência à existência efectiva tem um especial interesse para Leibniz, porque permite considerar como reais os elementos de um todo impossível no sentido existencial. Os possíveis – na medida em que se distinguem e demarcam do existente – constituem-se em alternativas e coexistem idealmente como tais. Os mesmos possíveis pensados na sua referência – efectiva ou possível – à existência organizam-se em classes de equivalência definidas pela relação de compossibilidade. Os possíveis existenciais são concorrenciais; os mesmos possíveis, enquanto não se tem em conta a sua referência à actualidade, são alternativos e coexistem como alternativas. Neste sentido, a concepção leibniziana afasta-se das interpretações estatísticas ou

ou não as condições ou o agente capaz de o realizar ou produzir; a possibilidade do possível não é alheia à sua produtibilidade, e, no caso de naturezas não simples, avalia-se habitualmente por ela.

41 Cf. *Rationale fidei catholicae in quo brevi specimine ostenditur...* In: A VI.4 (409): 2320.

42 Cf. *Théo*, III § 380 (GP 6: 341); cf. tb. *NE*, 4.4.1 (A VI.6: 392).

43 Cf. *An jus naturae aeternum?* (Grua: 637).

44 Cf. *Discussion avec Gabriel Wagner* (Grua: 392): Leibniz rejeita, considerando-a como uma mera disputa verbal, a seguinte observação de Wagner: “Possibilitate metaphysica seu mentali, id est posse concipi seu fingi alium statum, concedo. Sed possibilitas ista non est vera possibilitas”. A esta disputa verbal contrapõe a sua própria definição de possibilidade pela ausência de contradição.

temporais do possível, e este, embora remeta para a existência como o que é apto para existir, na realidade não se define por ela, porque, como se viu, mesmo o que se sabe que nunca existirá é realmente possível.

Por último, a definição do possível pela ausência de contradição caracteriza a possibilidade apresentando um critério do seu reconhecimento ou a marca distintiva do possível. Se não fosse formulada em termos negativos, e portanto indirectos, poderia considerar-se como uma autêntica definição real da possibilidade. A sua utilidade prende-se precisamente com o seu carácter operativo, em virtude do qual a possibilidade se presta a uma comprovação ou demonstração. Realmente possível é o demonstradamente não contraditório e impossível é aquilo que se demonstrou que continha alguma contradição.

c) *“O que é realizável ou pode ser produzido”*

A tensão entre possibilidade e compossibilidade, a incompatibilidade de princípio entre possíveis alternativos, e o facto de um possível poder apresentar notas contraditórias, mas essas notas não poderem por princípio pertencer-lhe simultaneamente, estão na base da última noção de possibilidade mencionada: diz-se possível *“o que é realizável ou pode ser produzido”*.⁴⁵

Também não se trata de uma definição alternativa às anteriores, mas antes de um aprofundamento da própria noção de possível explicitada nas duas definições anteriores. A consideração da possibilidade de algo – entendida genericamente como a sua conceptibilidade – vincula-se ao modo como algo pode ser concebido de forma suficiente e a possibilidade assume expressões diversas em função dessa multiplicidade de formas que possa eventualmente assumir. Correlativamente, a produtibilidade de algo prova a possibilidade do que à primeira vista, e de acordo com outras definições do possível, poderia parecer impossível. Prova, por exemplo, que são possíveis linhas incomensuráveis com a unidade. Leibniz explicita esta noção de possível ao desenvolver a sua teoria da definição real ou causal, a qual precisamente dá a conhecer a possibilidade explicitando o modo de geração do possível. Que a definição causal corresponde a uma verdadeira concepção do possível e a explicita é o que se evidencia ao comprovar que, quando não é concebível o modo de geração do que se diz possível, mesmo que uma definição nominal nos levasse a pensar ilusoriamente que algo corresponde realmente à definição, se está na realidade em face da designação de algo em si mesmo impossível.

45 Cf. NE, Préface (A VI.6: 66); e NE, 3.3.15 (A VI.6: 293-94).

Esta noção de possibilidade está intimamente vinculada à dimensão dinâmica dos possíveis, permitindo dar razão da mudança, o que não faz a concepção do possível pela mera ausência de contradição.

Leibniz refere-se frequentemente a esta noção de possibilidade ao considerar o modo de ser dos possíveis, sejam eles indivíduos ou mundos. Um possível não é um mero agregado de notas irreduzíveis; é, tal como o mundo, uma estrutura,⁴⁶ ou, na medida em que a estrutura é dinâmica, uma série. Por isso não se concebe perfeitamente uma essência se não se puder demonstrar a sua possibilidade *a priori* pela causa formal, e isto independentemente do modo especial de a gerar enquanto existente.⁴⁷ Neste sentido, só se compreende a possibilidade de um possível conhecendo a lei que regula a sua produção. É porque a compatibilidade de atributos é uma nota essencial de um possível – e esta compatibilidade não se dá entre todos os atributos pensáveis, nem entre todos os indivíduos possíveis que podem integrar os mundos possíveis – que pertence à essência do possível que ele seja susceptível de ser produzido, que haja um modo inteligível de coordenar esses atributos essenciais, uma lei que edifique e assegure a consistência do possível. A produtibilidade de um possível, que remete simultaneamente para uma causa eficiente e para uma causa formal e as integra na própria noção do possível, constitui, portanto, um elemento definitório do possível, em concreto nos casos em que os possíveis são alternativos.

Assim como a clareza e distinção se revelavam um critério inoperante – porque subjectivo – da possibilidade, também agora a ausência de contradição se apresenta como um critério inoperante – porque meramente negativo – e remete para o que pode assegurar positivamente essa ausência de contradição numa realidade que se concebe como dinâmica, remete para a lei de construção do que se diz possível. É a explicitação da lei que assegura que não há contradição entre as notas do possível. A possibilidade é agora a possibilidade de ser de certo modo, seja ele qual for, e remete para um certo modo de agir, de operar, através do qual um indivíduo se realiza no tempo. Desta perspectiva, assim como a existência prova a possibilidade, a explicitação do modo de produção é explicitação da possibilidade, ou, mais rigorosamente, a existência prova indubitavelmente a possibilidade do existente porque assegura que ele é realizável de algum modo, eventualmente desconhecido. Possíveis dizem-se agora certas funções ou certas leis, ou os conceitos dessas funções e leis, e não propriamente os conceitos, em si indiferentes à mudança, de certos géneros ou espécies.

46 Cf. carta a Remond sem data, provavelmente de finais de julho ou agosto de 1714” (GP 3: 624).

47 Cf. carta a de Volder de 6 de julho de 1701 (GP 2: 225).

A definição do possível pela sua produtibilidade está intimamente vinculada à determinação, por estar vinculada à acção. Em sentido rigoroso, só se aplica aos possíveis finitos, ou, mais precisamente, aos indivíduos possíveis finitos, os únicos que podem realmente ser produzidos.⁴⁸ A definição aplica-se aos indivíduos possíveis finitos e refere-se tanto à sua possibilidade essencial, como à sua possibilidade existencial. Um possível finito não se concebe se não se conceber a lei pela qual se vinculam os elementos que o integram, que é o seu princípio dinâmico de unidade; igualmente, um possível finito não se concebe suficientemente se não se conceber a sua causa possível ou se não se conceber como efeito de uma causa.

A pertinência desta caracterização do possível põe-se em evidência quando se comparam, do ponto de vista da sua possibilidade, a substância simplicíssima e todas as outras substâncias. Com efeito, na medida em que se caracteriza pela produtibilidade, a possibilidade diz-se apenas dos possíveis finitos e a definição do possível a partir da sua produtibilidade por uma causa corresponde à definição do possível enquanto finito ou à definição da possibilidade do finito. Por isso, dirá Leibniz, só a substância primeira se concebe por si, nem a matéria nem as outras substâncias se concebem por si, porque têm causa.⁴⁹ E por isso é imperfeita (mesmo podendo ser verdadeira ou clara) toda a definição que, ainda que se compreenda, permite duvidar da possibilidade, isto é, da produtibilidade da coisa definida.

No caso de Deus, a questão acerca da sua possibilidade esclarece-se considerando apenas a sua possibilidade essencial; colocando a questão da ausência de contradição da noção de *ens a se*, de ser necessário ou *causa sui*, compreende-se perfeitamente que, se essa noção é possível ou não contraditória, já não tem sentido perguntar pela causa possível da sua existência, ou pela possibilidade de uma tal causa, visto que se trata da noção da substância simplicíssima.⁵⁰

Em contrapartida, em todos os outros casos, a determinação de um possível não vem dada apenas pelo conjunto de notas que o integram; esse conjunto de notas define-se e concebe-se como completo, como determinando integralmente um ente completo, na medida em que elas se relacionam ou se compreendem como realizando uma determinada lei, que é a sua lei de produção. Um possível é, assim, concebível à margem da existência da causa que eventualmente o produzirá, mas não é concebível à margem da sua própria produtibilidade por uma causa possível. Se Leibniz não o diz nestes termos, não deixa contudo de

48 A noção de *causa sui*, que é uma das designações de Deus, poderia, no entanto, considerar-se como o correlato infinito ou ilimitado desta noção de possibilidade.

49 Cf. carta a de Volder de 31 de dezembro de 1700 (GP 2: 221).

50 Cf. carta a de Volder de 6 de julho de 1701 (GP 2: 225).

o estabelecer, afirmando em múltiplas ocasiões que a definição de um possível só é perfeita se não permitir duvidar da sua possibilidade, isto é, se explicitar a sua geração possível, ou o modo como se obteria se fosse necessário realizá-lo.

Esta noção de possibilidade, intimamente unida à de produtibilidade, reflecte-se de modo particular na teoria leibniziana da definição. No *De synthesi et analysi universali seu arte inveniendi et judicandi*, começa por observar que qualquer propriedade convertível de um objecto – aquilo a que na teoria dos predicáveis clássica se chamaria um *proprium* – pode ser tomada como sua definição nominal, na medida em que é sempre possível demonstrar todos os atributos do objecto em questão a partir dessa propriedade, mas adverte em seguida que nem todas as propriedades recíprocas são aptas para constituir uma definição real,⁵¹ porque nem todas asseguram que o objecto é possível. “Por isso – conclui –, é útil ter definições que incluem a geração da coisa ou, se carecem dela, que pelo menos incluam a sua constituição, isto é, o modo como parece que a coisa se pode gerar ou é, pelo menos, possível”.⁵² A razão desta exigência reside – explica Leibniz no mesmo texto – no facto de que, para obter uma definição real, não se podem unir as noções de forma arbitrária, devendo o conceito que formamos com elas ser possível; ora, estabelecer uma hipótese ou explicar o modo de geração de algo mais não é do que demonstrar a sua possibilidade, o que é útil mesmo que frequentemente a coisa em questão não seja gerada desse modo.⁵³

Quando o possível se define como o que é susceptível de ser produzido, a consistência interna do possível, a ausência de contradição, assume a forma de *legalidade*. É particularmente importante dar-se conta deste facto quando se consideram as substâncias individuais ou noções completas, porque neste caso (e ao contrário do que acontece, por exemplo, no caso das noções incompletas da geometria) a noção integra como seus elementos constituintes certas hipóteses e, ao integrá-las, rejeita outras igualmente possíveis. Assim, uma noção completa está dotada de consistência ou possibilidade interna se for possível pensar uma lei de produção – de máxima complexidade e que integra hipóteses não necessárias – da qual se sigam todas as suas propriedades. Assim, se se consideram possíveis individuais, noções completas, a compreensão da sua possibilidade real é a apreensão da lei da sua constituição, isto é, da lei de ordem geral do mundo

51 Cf. A VI.4 (129): 540-41.

52 *Ibid.*: 541: “Hinc utile est habere definitiones involventes rei generationem vel saltem, si ea caret, constitutionem hoc est modum quo vel producibilem vel saltem possibilem esse apparet”.

53 Cf. *ibid.*: 542: “Hypothesin porro condere seu modo producendi explicare nihil aliud est quam demonstrare rei possibilitatem, quod utile est, etsi saepe res oblata tali modo generata non sit”.

a que pertencem, lei que inclui como princípios regionais todas as outras leis subalternas e a interacção ideal entre elas.

Evidentemente, apreender deste modo – o único suficiente – a possibilidade de um possível individual é algo que transcende absolutamente as capacidades de um espírito finito. A possibilidade das substâncias individuais conhece-se apenas *a posteriori*, isto é, sabe-se unicamente por experiência que a uma definição nominal destas substâncias corresponde uma definição real ou um conceito possível; esta é também a razão por que só são autenticamente inteligíveis para o homem as coisas que foram ou serão produzidas.

Finalmente, uma vez que a construção de um objecto ou de uma figura assegura a possibilidade da respectiva noção, a sua exemplificação na natureza permite reconhecer que determinados objectos, aparentemente impossíveis, o são apenas *per accidens*, mas não são absolutamente impossíveis ou internamente contraditórios. É o caso, por exemplo, das quantidades incomensuráveis ou imaginárias, as quais, por um lado, se definem por referência a operações impossíveis (no caso, a extracção de raízes impossíveis), mas, por outro, correspondem a objectos cuja construção é possível ou que têm na natureza uma exemplificação.⁵⁴

Admitindo que alguns possíveis se definem pelo modo da sua geração possível e que algo se diz possível porque é concebível o modo da sua produção ou realização possível (não efectiva), Leibniz apresenta um dos aspectos mais interessantes da sua doutrina das modalidades. Concebendo desta forma a possibilidade, procura teorizar o que poderiam ser formas de possibilidade e de impossibilidade absoluta (e portanto também de necessidade) em âmbitos aplicados e *per se* contingentes de um universo possível. Não é possível em si o que não é exequível. Ora, o agir segue o ser e o modo de ser determina sempre um modo de agir, ou pelo menos impossibilita absolutamente, num plano funcional, certos modos de ser, certas combinações de propriedades.⁵⁵

4. Necessário e contingente

O necessário e o contingente admitem também diversas definições e classificações e Leibniz apresenta diversas variantes de ambas. No caso da modalidade do

54 Cf. C: 350.

55 Leibniz faz apelo recorrentemente a este tipo de possibilidade ao elaborar a sua justificação racional de Deus em face do mal: uma vez definido o modo de ser do melhor dos mundos possíveis, fica definido ao mesmo tempo o seu modo de agir e não seria possível alterar este sem ao mesmo tempo alterar aquele.

necessário, os aspectos que Leibniz mais destacou ou que lhe pareceram mais decisivos foram dois: por um lado, estabelecer o carácter não unívoco do conceito de necessidade e, por outro, delimitar negativamente esta noção, distinguindo-a daquilo com que muitas vezes é confundida, mas que não se identifica com ela. Se isto é feito, está feito quase tudo o que é requerido para resolver os problemas filosóficos que a necessidade suscita e para superar o necessitarismo.

Acerca do primeiro aspecto, é interessante recordar o texto do Prefácio aos *Essais de Théodicée* no qual Leibniz indica que um dos objectivos da obra é distinguir os diferentes tipos de necessidade, para detectar aqueles que são incompatíveis com a liberdade e a moralidade e aqueles que são exigidos por elas.⁵⁶ Leibniz utiliza o plural, referindo-se a tipos de necessidade, dando a entender que há várias formas de necessidade absoluta e diversas formas de necessidade relativa⁵⁷. É importante ter isto em conta para compreender que, quando define a necessidade no singular e sem qualificativos, e a opõe à contingência, Leibniz está a referir-se apenas a um dos sentidos deste termo, aquele precisamente que por meio da contingência se nega. Quando a qualifica de algum modo, Leibniz dá habitualmente a esta forma de necessidade a designação de “necessidade absoluta”. Usa também com frequência as expressões “necessidade metafísica” ou “necessidade lógica”.⁵⁸ Ora, isto significa que os restantes sentidos da necessidade, as formas não absolutas, ou hipotéticas, de algo ser ou se dizer necessário, são outras tantas formas em que algo se pode dizer contingente ou não absolutamente necessário. Dito de outro modo, há formas limitadas de necessidade que se instalam no contingente e se dizem dele.

Quanto ao segundo aspecto, a distinção entre o necessário e aquilo com que ele é confundido, Leibniz considera-o o procedimento mais eficaz para combater o necessitarismo, visto que o necessitarismo decorre precisamente de confusões deste tipo e da forma imprecisa, errónea, como se identifica a necessidade absoluta com algum outro dos sentidos da necessidade. Entre as confusões que denuncia, destacam as que levam a identificar o necessário com o *certo*, com o *determinado* ou *predeterminado*, com o *irrevogável*, com o *causado* ou *motivado por uma razão*,

56 Cf. *Théo*, Préface (GP 6: 37).

57 Cf. *ibid* (GP 6: 33): “il est important de marquer les differens degrés de la necessité, et de voir qu’il y en a qui ne sauroient nuire, comme il y en a d’autres qui ne sauroient estre admis sans donner lieu à de mauvaises consequences”.

58 Assim, por exemplo, ao longo dos *Essais de Théodicée*, Leibniz opera simultânea e sistematicamente com a identificação entre contingência e não-necessidade (cf. III § 302. In: GP 6: 296) e com a tese de que há formas de necessidade que não se opõem à contingência e à liberdade (cf. Préface. In: GP 6: 37).

ou ainda as que levam a entendê-lo como sinónimo de *analítico*, de *essencial*, de *a priori* ou de *evidente*.

Não se trata de um elenco exaustivo, nem será possível analisar cada uma delas para identificar o erro que está na sua base. É interessante destacar, no entanto, que a esta delimitação negativa corresponde uma delimitação positiva, particularmente importante para Leibniz. Afirmar o que o necessário não é equivale também a afirmar o que o *contingente* pode ser: *certo*, *determinado* ou *predeterminado*, *irrevo-gável*, *causado* ou *motivado*, *conhecido analiticamente* e *a priori*, de forma *evidente*, e ser, de certo modo, *essencial*.

a) “*Aquilo cujo oposto implica contradição*”

A definição mais frequente do necessário é aquela que já encontrámos na *Confessio philosophi* e que afirma que necessário é “aquilo cujo oposto implica contradição ou não pode conceber-se claramente”, ou que é “aquilo cujo oposto é impossível”. O contingente define-se como negação do necessário: “são *contingentes* as coisas que não são necessárias”, ou é contingente “aquilo cujo oposto é possível”.⁵⁹

Para compreender o sentido e o alcance desta definição convém ter em conta outras formulações complementares desta. “Nada é absolutamente necessário quando o contrário é possível” – escreve Leibniz no *Dialogue entre Théophile et Polidore*.⁶⁰ A definição da *Confessio philosophi* permite afirmar que tudo aquilo cujo oposto implica contradição é necessário; a presente formulação acrescenta à anterior a indicação de que só o que está nestas circunstâncias é absolutamente necessário. Enquanto a primeira definição indica que a referência à contradição do oposto é um requisito operante na definição do necessário, esta formulação indica que se trata de uma exigência suficiente. “É necessário tudo aquilo cujo contrário implica contradição e isso apenas”.⁶¹ A presente caracterização confere portanto ao enunciado inicial, indirecto, a condição de ser uma autêntica definição, evidenciando os requisitos necessários e suficientes da necessidade.

Das duas versões da definição, a mais genérica, aplicável ao necessário em todas as suas formas, é a que o apresenta como aquilo cujo oposto é impossível. Mas a definição pela referência à contradição do oposto tem a vantagem de definir a necessidade em termos não modais e de se aproximar de uma definição real deste

59 Cf. *Confessio philosophi*. In: A VI.3 (7): 126-27.

60 *Dialogue entre Théophile et Polidore*. In: A VI.4 (399): 2230: “rien n'est absolument necessaire, quand le contraire est possible”.

61 FCN: 184-85: “[...] ea demum necessaria sint, quorum contrarium implicat contradictionem”; cf. C: 17.

conceito, indicando em que é que consiste o necessário e qual o procedimento a seguir para identificar a necessidade; é por isso muito mais frequente.

Leibniz desenvolve o sentido da sua própria definição do necessário assim entendido no seguinte texto:

A partir das nossas definições põe-se em evidência a diferença entre Ser necessário e necessariamente existente, na qual se esconde uma dificuldade que é conveniente discutir. Se definimos *impossível* como o que implica contradição, *possível* como o que não implica contradição, e *necessário* como aquilo cujo contraditório é impossível, dar-se-á um Ser necessário não existente; por exemplo, um círculo que não seja a mais ampla das figuras isoperímetras é um Ser impossível, portanto um círculo que é a mais ampla das figuras isoperímetras é um Ser necessário, embora possa acontecer que não se dê na natureza das coisas nenhum círculo verdadeiro e portanto também não se dê o círculo que é a mais ampla das figuras isoperímetras. Mas respondo que se esconde aqui um sofisma, muito elegante, mas sofisma apesar de tudo. Certamente, pode-se conceder que o círculo que não seja a mais ampla das figuras isoperímetras é impossível [...] Mas daqui não se segue que um certo círculo que é a mais ampla etc exista, mas apenas uma de duas: ou não existe o próprio círculo, ou, se existir o círculo, existe a sua máxima amplitude.⁶²

Ao afirmar que o contraditório de algo impossível é necessário não se afirma, portanto, que o necessário corresponda a uma realidade existente, afirma-se simplesmente que, no caso de existir, tem de ser de certo modo. A negação de uma impossibilidade é a afirmação de uma necessidade essencial, isto é, de uma possibilidade existencial.

Ao afirmar que *não-A* é necessário não se afirma que exista algo que corresponde à descrição de *não-A*, afirma-se que uma determinada essência tem ne-

62 *Inquirenda logico-metaphysica*. In: A VI.4 (210): 997: "Ex definitionibus nostris videtur interesse inter Ens necessarium et necessario existens. In quo latet difficultas, quam discutere operae pretium erit. Si *impossibile* definimus quod implicat contradictionem, et *possibile* quod non implicat contradictionem, et *necessarium* cuius contradictorium est impossibile, dabitur Ens necessarium non existens, verbi gratia circulus non capacissimus isoperimetrorum est Ens impossibile, ergo circulus capacissimus isoperimetrorum est Ens necessarium, cum tamen fieri possit ut nullus in natura rerum detur verus circulus, adeoque nec circulus isoperimetrorum capacissimus. Sed respondeo sophisma hic latere, perelegans quidem, sed tamen sophisma. Scilicet licet concedatur circulum non-capacissimum isoperimetrorum esse impossibile, negandum est tamen hinc sequi circulum capacissimum isoperimetrorum esse necessarium. Sit impossibile A, nempe circulus non-capacissimus etc., erit necessarium *non-A*, hoc est non-circulus non-capacissimus etc. quod certo etiam existit. Sequitur enim hic non quidem circulum capacissimum etc. existere, sed tantum alterutrum, vel circulum ipsum non existere, vel si existat circulus, eum existere capacissimum".

cessariamente determinada propriedade, quer exista actualmente uma realidade que lhe corresponda de facto, quer não. A afirmação da necessidade absoluta explicita-se numa alternativa do tipo: “ou não há círculos, ou eles são as figuras isoperímetras mais amplas”, ou também, em termos hipotéticos: “se houver um círculo, ele será sempre a mais ampla das figuras isoperímetras”.

A necessidade apresenta-se então como a possibilidade do que não tem contraditório possível e o necessário apresenta-se como um âmbito do possível, em concreto como o âmbito do possível que não admite alternativa, como o âmbito, por assim dizer, do possível unilateral, ou como totalidade de possibilidade. Dizer que o oposto de *não-A* implica contradição significa dizer que *A* não é possível e que *não-A*, sendo possível, não tem alternativa pensável ou inteligível. Mas não se pode inferir, como já se indicou, da inexistência necessária de *A* – da sua impossibilidade – senão a necessária possibilidade do seu oposto, e não a existência necessária de *não-A*, definido positivamente pela propriedade oposta. A necessidade afirma-se portanto como um tipo de possibilidade. Se *A* é impossível, então necessariamente *não-A* é possível ou *não-A* é tudo o que é possível. Quando é impossível que algo seja de certo modo, então é impossível que exista; mas que algo seja necessariamente de certo modo não implica que exista. Assim entendido, o necessário é o que é sempre verdadeiro ou incondicionalmente verdadeiro. Haverá também, como se verá, o necessário entendido como aquilo cuja essência envolve a existência, sentido do necessário no qual o *ser necessário* se identifica com o *necessariamente existente*. Mas a simétrica não é verdadeira: nem tudo o que é necessário tem de existir necessariamente.

Esta definição, à primeira vista meramente negativa, e que não qualifica directamente o necessário mas o seu oposto, permite contudo concluir algo positivo acerca do necessário: ele apresenta-se como o *único possível* (porque a sua negação é impossível). Neste sentido, o necessário define-se no âmbito mais genérico do possível como uma região sua, como a região dos possíveis únicos,⁶³ aqueles cujo oposto é contraditório, impensável, e que, portanto, não admitem alternativa possível. Desta perspectiva, a necessidade apresenta-se como única possibilidade, como totalidade de possibilidade. Leibniz tem claramente em mente esta forma de entender a necessidade quando refuta a tese cartesiana de que a matéria assume com o tempo todas as formas possíveis, indicando que, se essa tese for aceite, será impossível evitar o necessitarismo.⁶⁴

63 Cf. *Notes sur G. Burnet* (Grua: 474-75).

64 Cf., por exemplo, GP 4: 344.

Por oposição à necessidade assim entendida, a contingência, na medida em que admite a possibilidade do oposto, corresponde à possibilidade bilateral; é, por assim dizer, a expressão ou o correlato da impossibilidade dos possíveis alternativos. A necessidade, enquanto modo do que não tem alternativa, exclui a deliberação, a sabedoria e a escolha.⁶⁵ A contingência, pelo contrário, possibilita-as e exige-as.

Como tantas vezes tem sido recordado, definindo-as deste modo, Leibniz adopta um ponto de vista veritativo de consideração da necessidade e da contingência: a contradição – e portanto também a necessidade – é atribuída sempre a um conceito ou a um enunciado, são eles que podem ser contraditórios. Pertencendo ao mesmo género que o seu oposto – o contraditório –, o necessário diz-se das proposições ou dos conceitos na medida em que são sempre verdadeiros ou, no caso dos conceitos, possíveis ou internamente consistentes. Ao caracterizar o necessário deste modo, caracteriza-se na realidade uma determinada proposição, afirmando a verdade necessária de uma determinada predicação essencial. Não insistiremos mais neste ponto central.

Nesta definição da necessidade poderia ver-se a versão leibniziana da noção aristotélica da necessidade como “o que não pode ser de outro modo”, que era para o Estagirita o primeiro sentido da necessidade.⁶⁶ Como ele, Leibniz considera que todos os sentidos da necessidade recebem deste o seu sentido ou participam dele. Mas um sinal claro de que se trata de concepções substancialmente diversas é que Aristóteles não apresenta nenhum critério formal de necessidade, nem considera o princípio de contradição como critério de necessidade, ou como estando de algum modo contido na sua definição, como fará Leibniz.

b) “*Aquilo cuja essência envolve a existência*”

Tal como vimos que ocorre no caso da possibilidade e da impossibilidade, também a necessidade e a contingência admitem outras definições. Necessário é também aquilo cuja essência envolve ou implica a existência. Leibniz desenvolve este conceito de necessário ao formular, ou ao corrigir, as diversas versões do argumento ontológico. Neste sentido, necessário não é apenas aquilo cujo oposto implica contradição, mas diz-se necessário o que não pode não existir sem contradição.⁶⁷

65 Cf. *Notes sur G. Burnet* (Grua: 467).

66 Cf. Aristóteles, *Metafísica*, V, 5, 1015 a 33-36.

67 Cf. *Ad Ethicam Benedicti de Spinoza*. In: A VI.4 (337): 1773: “Hoc enim necessarium non est, cuius essentia existentiam non involvit”.

Trata-se de outro sentido de necessidade, que Leibniz explicitamente diferencia do anterior ao distinguir, como se viu, entre *ser necessário* e *necessariamente existente*. Enquanto a noção de ser necessário remete para as essências ou para os possíveis, independentemente da sua referência a uma existência actual, o necessário entendido como necessariamente existente caracteriza um indivíduo, afirmando explicitamente que é existente. Neste caso a necessidade remete para o modo como a existência pertence a um possível e diz-se dele na medida em que não pode faltar-lhe.

A necessidade explícita a propriedade de um ser – do único ser – que é para si mesmo a sua própria razão de existir e explícita o carácter incondicional do seu próprio existir. Necessário é o possível existente por si, o ser *a se* ou *per se existens*. Necessário neste sentido é, portanto, o ser que não pode não existir, ou cuja inexistência implica contradição.

A necessidade é aqui atribuída a um ser em virtude do modo como a existência pode ser-lhe atribuída. Neste sentido, o que é necessário existe necessariamente⁶⁸ e é incondicionado precisamente porque a razão do seu ser ou da sua existência actual não se encontra fora dele.

De acordo com a primeira definição de necessidade mencionada, há uma infinidade de essências necessárias ou de enunciados necessários acerca das essências possíveis; de acordo com esta definição de necessidade, a essência de Deus é a única necessária⁶⁹ e por meio desta definição isola-se ou identifica-se um único possível: o possível necessariamente actual ou existente.

Deus apresenta-se assim como o ser necessário no sentido ontológico forte de ser a substância necessária, a única substância necessária.⁷⁰

O que caracteriza o necessário assim entendido não é o modo como as diversas propriedades pertencem a uma determinada essência, mas o modo como lhe pertence uma determinada nota que não pertence a todas as essências e que só pertence de modo incondicional a um único ser. Enquanto ser necessário, Deus possui uma essência privilegiada, absolutamente singular, na medida em que só a ela corresponde existir por necessidade. Enquanto ser necessário, neste sentido, Deus opõe-se, não à matéria, mas ao nada⁷¹ e apresenta-se como última razão de existir ou causa necessária⁷² do que é contingente, isto é, do que não existe

68 Cf. *Ens perfectissimum existit*. In: A VI.3 (80): 576.

69 Cf. FCN: 228.

70 Cf. *Discussion avec Gabriel Wagner* (Grua: 397).

71 Cf. *La philosophie de Poiret. Chr. Thomasius* (Grua: 85).

72 Cf. C: 13.

por si mesmo mas sempre *ab alio*. Contingente será, neste caso, o que não tem em si mesmo a sua própria razão de existir, ou o que tem certamente tendência para existir, mas esta não lhe basta para existir realmente, precisa de algo mais.

Vimos que o primeiro sentido da necessidade caracteriza um certo tipo de possíveis, os possíveis unilaterais ou que não admitem alternativa. Poderia estabelecer-se também um paralelismo entre este segundo sentido do conceito de necessário e outra definição do possível, em concreto a terceira. Necessário no presente sentido é o possível que não é susceptível de ser produzido. A noção de necessidade aproxima-se da noção de incondicionalidade e a contingência diz-se do que é causado. O ser necessariamente existente singulariza-se assim por ser “existificante”.⁷³

Neste caso, convém insistir, a existência a que Leibniz faz referência não é a existência ideal ou eidética que todas as essências possuem na mente divina, mas a existência extramental que põe na realidade efectiva um possível. As outras essências existem como possíveis e têm tendência para existir; o ser necessário, por ser possível, é actualmente existente fora da mente. Nele, nada, nem o modo de ser nem o facto de ser, é contingente, e só nele a essência se identifica com a existência.⁷⁴

c) *O que é demonstrável ou pode reduzir-se à identidade num número finito de passos*

Por último, no contexto do conhecimento e da demonstração – ao distinguir entre enunciados ou verdades necessárias e contingentes –, Leibniz apresenta ainda uma outra caracterização da necessidade e da contingência, que poderia pôr-se em paralelo com a primeira definição do possível e do impossível que se mencionou. Neste sentido, diz-se necessário ou reconhece-se como tal o que se pode provar por redução à identidade num número finito de passos, ou também aquilo cujo oposto se pode reduzir à contradição num número igualmente finito de passos.⁷⁵ Contingente será o que não está nesse caso. Trata-se de uma definição ou caracterização operativa da necessidade e da contingência, que apresenta o critério que permite reconhecer a necessidade e a contingência de um enunciado. Com efeito, se a possibilidade e a impossibilidade eram pensadas em termos de inteligibilidade ou ininteligibilidade, a necessidade e a contingência são agora concebidas em termos de demonstrabilidade ou indemonstrabilidade.

73 Cf. C: 534.

74 Cf. *Extraits de Twisse* (Grua: 354).

75 Cf., por exemplo, *Origo veritatum contingentium*. In: A VI.4 (327): 1660, 1662.

As implicações desta concepção da necessidade e da contingência no pensamento de Leibniz foram objecto de múltiplas análises. Não nos deteremos no seu estudo, nem na consideração do que implicaria reduzir a este todos os sentidos da necessidade e da contingência que Leibniz identificou. É importante, no entanto, deixar constância desta caracterização da necessidade e da contingência, porque ela se situa no plano epistémico; mas há que reconhecer que, mais do que de uma definição do necessário ou do contingente, o que aqui se apresenta é a explicitação dos critérios que permitem reconhecer um e outro quando nos movemos no âmbito do discurso. O âmbito de aplicação desta noção de necessário não é o dos seres mas o dos conhecimentos ou, em geral, o âmbito do discurso. São reconhecidos como necessários os enunciados que são redutíveis à identidade num número finito de operações lógicas. Teoricamente, é possível apresentar enunciados dotados deste tipo de necessidade que careçam da necessidade nos dois primeiros sentidos.

5. A doutrina leibniziana das modalidades

Leibniz apresenta diversas definições dos conceitos modais. E mantém-nas simultaneamente. Elas correspondem, em todos os casos, a perspectivas bem definidas de consideração das modalidades. Das modalidades, de todas elas, como se viu, Leibniz propõe simultânea e não alternativamente uma definição por referência à contradição, que seria possível situar num plano lógico, uma definição por referência à inteligibilidade e à demonstração, aplicável ao âmbito mais restrito da verdade, e que corresponde a uma perspectiva epistémica de consideração das modalidades, e apresenta um elenco de definições que seria possível – com as matizações necessárias, decorrentes de estarmos em face de uma ontologia modal – vincular a um plano ontológico de consideração das modalidades. Nesse plano se situam as definições das modalidades que remetem para os modos de ser e de agir, isto é, a definição da possibilidade pela produtibilidade e a definição do necessário como necessariamente existente. Neste plano se situa também o que Leibniz considerou ser a expressão suprema da sua doutrina das modalidades: a afirmação de que o ser necessário, se é possível, existe e a afirmação, complementar desta, de que, se o ser necessário não existisse, não haveria nada real na possibilidade.⁷⁶

76 Cf. GP 4: 406.

Na doutrina das modalidades de Leibniz podem reconhecer-se e ver-se operar estes três planos de consideração das modalidades. Estes planos existem e, ainda que haja entre eles múltiplas ligações, são irreduzíveis uns aos outros. Não ter em conta este facto e tentar reconduzi-los a um único plano de análise – seja ele lógico, como pretenderam Couturat ou Russell, por exemplo, ou seja ele puramente epistémico, como pretenderam, entre muitos outros, Lovejoy ou Joseph – implica deixar de fora aspectos centrais do tratamento leibniziano das modalidades, e implica tornar a própria doutrina incompreensível ou declará-la inconsistente. Há várias formas de necessidade absoluta, dizia Leibniz no Prefácio aos *Essais de Théodicée*. Ou há várias formas de necessidade incompatíveis com a contingência e com a liberdade e várias que são compatíveis com elas. Uma forma de entender esta tese é precisamente reconhecer que Leibniz define em âmbitos diversos, e portanto com sentidos e alcances diversos, ainda que relacionados entre si, o conceito de necessidade absoluta. Até porque, como se indicou em cada caso, as definições que apresenta, e que aqui considerámos, não são definições de tipos de necessidade ou de tipos de possibilidade, mas correspondem, cada uma delas no seu âmbito próprio, à definição do que é, em termos absolutos, ser possível, impossível, necessário ou contingente.

Se isto é verdade, compreende-se que, num contexto de controvérsia como é habitualmente aquele em que decorre a sua reflexão sobre as modalidades, Leibniz faça sistematicamente apelo à distinção de sentidos e de planos de consideração das modalidades. Fá-lo com dois objectivos: em primeiro lugar, a distinção apresenta-se como um princípio de compreensão e esclarecimento das principais dificuldades que a doutrina das modalidades coloca à filosofia. À sua luz se compreende, por exemplo, o carácter sofisticado do sofisma da razão preguiçosa, ou o erro contido na afirmação da incompatibilidade entre a omnisciência e onnipotência divina e a contingência e a liberdade. Em segundo lugar, a distinção de sentidos dos conceitos modais apresenta-se como o princípio que positivamente dá razão da solução que Leibniz propõe para as questões antes referidas. A distinção de sentidos dos conceitos modais é, portanto, o ponto de partida e por assim dizer o princípio de compreensão da doutrina leibniziana das modalidades.

Assim, o que esta diversidade de definições dos conceitos modais e esta multiplicidade de classificações de cada um deles permite reconhecer é que há âmbitos autónomos e perfeitamente delimitados de aplicação destas noções. Se aceitarmos este ponto de vista, a doutrina leibniziana das modalidades não se apresenta como um sistema dedutivo a partir de um único princípio lógico ou lógico-epistémico, como pretenderam muitos intérpretes modernos, que acabaram por acusar Leibniz de incoerência, mas apresenta-se como uma doutrina

estratificada de consideração das modalidades, que só é possível restituir na sua integridade por complementaridade de pontos de vista.

Seria possível ilustrar – e eventualmente matizar também – o que se acaba de dizer com exemplos muito diversos, na realidade com quase todas as questões que Leibniz discute e que se enquadram na doutrina das modalidades em sentido amplo. Mencionemos para terminar apenas dois.

O primeiro tem a ver com o que se poderia considerar que é o objectivo principal da doutrina das modalidades de Leibniz. Esse objectivo é compreender a articulação entre omnisciência divina e contingência da realidade criada, explicar de que modo e por que razão o *certo* é diverso do *necessário*, ou, inversamente, apreender e explorar a inteligibilidade própria do contingente e do livre. Deste ponto de vista, a totalidade da doutrina das modalidades de Leibniz pode ser vista como um esforço para tornar inteligível o contingente, para o apresentar como uma forma de inteligibilidade diversa da inteligibilidade própria do necessário e irreduzível a ela, e não como um limite da própria inteligibilidade. Para Leibniz, só quem confunde *inteligibilidade* e *necessidade* não consegue compreender, por exemplo, que “haja razões que inclinam sem necessitar” ou que seja possível dar razão do contingente.

Assim entendida, a doutrina das modalidades de Leibniz tem como principal objectivo compatibilizar o determinismo de toda a realidade com a negação do necessitarismo, ou, o que é o mesmo, desvincular *determinação* e *necessidade*. Pensar o modo de o fazer é desenvolver a lógica do contingente, que Leibniz procura. Pode vislumbrar-se o alcance do projecto leibniziano neste ponto tendo em conta que, ao procurar esta lógica, o que Leibniz procura é uma via intermédia entre duas grandes tradições filosóficas acerca das modalidades: a megárica e a aristotélica. Dos megáricos, rejeita o necessitarismo ou, mais rigorosamente, a incorrecta inferência que está na base das suas argumentações necessitaristas. De Aristóteles, rejeita a tese, que o Estagirita considerava como o fundamento da sua defesa da contingência, da indeterminação da realidade. A indeterminação é uma marca de ininteligibilidade e é inaceitável. Dos megáricos, retém o determinismo absoluto de que eles derivavam o necessitarismo, enquanto de Aristóteles retém a defesa da contingência.

A doutrina leibniziana das modalidades apresenta-se, portanto, como um modo de pensar um *determinismo não necessarista*. Considerando o determinismo como a condição de possibilidade *a parte rei* da omnisciência, Leibniz concebe a absoluta determinação de toda a realidade como uma certa forma de necessidade, mas considera que se trata de uma necessidade “não prejudicial à prática”, uma necessidade compatível com a contingência e a liberdade.

A articulação do determinismo e da contingência obriga, portanto, a distinguir planos de consideração das modalidades e a reconhecer que o que num determinado âmbito é considerado como necessário pode, de outra perspectiva, ser tido como contingente. O facto de Leibniz recorrer sistematicamente à distinção entre *certo* ou *inevitável* e *necessário* para tornar compreensível essa possibilidade permite pensar que esta precisão conceptual desempenha um papel central na sua doutrina modal.

Servindo-se desta distinção, Leibniz apropria-se à sua maneira da distinção entre modalidades *de dicto* e modalidades *de re* e faz dela o eixo em torno do qual elabora a sua própria doutrina. O reconhecimento da autonomia recíproca e da relação existente entre os dois planos de consideração das modalidades permite-lhe afirmar que tudo está absolutamente determinado e é *de dicto* necessário para um ser onisciente e, simultaneamente, que o que pode ser assim conhecido com absoluta certeza não tem de ser absolutamente necessário, e admite uma alternativa.

É verdade que Leibniz não refere explicitamente a distinção entre modalidades *de dicto* e modalidades *de re*, mas é também verdade que aceita as teses que por meio dessa distinção se pretendiam estabelecer, e que afirma explicitamente que o operador modal pode ter alcances diversos,⁷⁷ aplicando-se nuns casos a um *enunciado* e noutros casos a alguma *realidade*. Usando sistematicamente a distinção entre *certo* ou *determinado* e *necessário*, Leibniz estabelece a autonomia dos planos epistémico e ontológico de consideração das modalidades e opera com ela. O que é conhecido ou até previsto com verdade, e é certo, pode ainda assim não ser necessário.

Mas, se é verdade que a distinção entre modalidades *de dicto* e modalidades *de re* permite pensar a possibilidade de um conhecimento certo do contingente, a justificação dessa possibilidade obrigou Leibniz a elaborar a sua própria doutrina dos princípios. Compreender a possibilidade de um conhecimento certo do contingente é compreender o princípio à luz do qual o contingente devém inteligível sem por isso ter de se declarar necessário. O reconhecimento de que o princípio de razão é um dos dois grandes princípios do nosso raciocínio assegura essa possibilidade. E assegura-a porque afirmar que há dois princípios do nosso raciocínio significa afirmar que o princípio de razão é irreduzível ao princípio de contradição e que o princípio de contradição não basta para fundar todo o conhecimento certo. Dito de outro modo, o que o princípio de razão assegura é que, no plano epistémico, a *lógica não é tudo*.

77 Cf. *Von der Allmacht und Allwissenheit Gottes und der Freiheit des Menschen*. In: A VI.1 (20) § 11: 540-41.

A segunda questão em que Leibniz encontrou especiais dificuldades ao elaborar a sua doutrina das modalidades está relacionada com esta. Tem a ver com a sua própria definição da verdade ou com o que considerou que seria o seu único fundamento possível: o princípio de inerência. Enfrentando esta questão, Leibniz não debatia o pensamento de outros autores nem combatia um necessitarismo alheio, mas enfrentava-se ao que poderíamos considerar que é a inspiração mais marcadamente necessitarista de toda a sua obra, ou pelo menos a que ele considerou como tal. Se é verdade – e é óbvio – que o conhecimento não é causa da necessidade do objecto conhecido, e que, pelo contrário, é o ser que funda o conhecimento que dele se tem, é verdade também que parece difícil fundar um conhecimento certo que não seja de algo necessário. Ora, se é pensável um conhecimento omnisciente, e se nem tudo é necessário, como se funda esse conhecimento?

Entendendo à sua maneira a tese de que o ser é o fundamento da verdade, Leibniz considera que a única forma de fundar a verdade de um conhecimento é afirmar que nele o predicado está contido no sujeito e isto equivale, no horizonte determinista em que se move, a afirmar que a noção do predicado está contida na noção do sujeito. Conhecer fundadamente a verdade será, portanto, explicitar essa inclusão. Ou, o que é o mesmo, explicitar a identidade parcial entre o predicado e o sujeito, que a isso se reduz a inclusão do predicado no sujeito. Mas qual é então o lugar da contingência: como é possível afirmar que as verdades cuja prova é uma identidade não são absolutamente necessárias? Ou como afirmar que a falsidade não é sempre uma contradição e por isso uma impossibilidade absoluta?

Formulada em termos abstractos, a dificuldade com que Leibniz se confronta aqui é a de compatibilizar *analiticidade* e *contingência*. Também neste caso, a solução leibniziana decorre de uma espécie de estratificação, neste caso de estratificação das próprias noções em causa na proposição, o sujeito e o predicado. Com efeito, se o que define a verdade é a inerência do predicado no sujeito ou a inerência da noção do predicado na noção do sujeito, se este facto bastasse para fundar a necessidade dos conteúdos enunciados numa proposição, haveria que reconhecer que todas as verdades são necessárias. A condição de possibilidade das verdades contingentes é, uma vez mais, que o que constitui o fundamento da verdade – a inerência – possa assumir formas diversas: que aquilo que pertence intrinsecamente a um sujeito possa pertencer-lhe de modos diversos. É o que Leibniz afirma ao indicar que a conexão da noção do predicado na noção do sujeito é de dois tipos: necessária uma e contingente a outra. A possibilidade de que assim seja radica na estratificação das noções individuais completas, constituídas por um núcleo de enunciados cuja negação implica contradição, e por um elenco de enunciados cuja negação não implica contradição e é apenas uma falsidade. As primeiras provam-se pelo recurso ao princípio de contradição. As segundas

sabe-se que estão fundadas nalguma razão, mas não se provam de forma infalível. Também neste caso o que se afirma é simultaneamente a *necessidade* de abordar a questão da verdade de uma perspectiva lógica e a *insuficiência* de a considerar exclusivamente dessa perspectiva. E a necessidade de fazer apelo a princípios não puramente lógicos para dar conta do ser – e portanto também do conhecimento que se tem – das realidades contingentes. Também neste caso, cabe a possibilidade, realizada em Deus, de captar as razões não puramente lógicas em que se funda o ser, e portanto o conhecimento, do que não é absolutamente necessário. Segundo Leibniz, trata-se de autênticas razões – são os motivos das escolhas –, mas não são puramente formais, nem são necessárias.

Referências bibliográficas

Fichant, M. “L’origine de la négation”. *Les Études Philosophiques*, 1: 29-55, 1971.

Leibniz, G.W. [A] *Sämtliche Schriften und Briefe*. Ed. Deutsche Akademie der Wissenschaften (diversos volumes em 7 séries). Sechste Reihe: Philosophische Schriften. Darmstadt/Leipzig/Berlin: Akademie Verlag, 1923–, 1972–2009.

———. *Malebranche et Leibniz: Relations personnelles (présentées avec les textes complets des auteurs et de leurs correspondants revus, corrigés et inédits)*. Ed. A. Robinet. Paris: Vrin, 1955.

———. [GP] *Die philosophische Schriften von Gottfried Wilhelm Leibniz*. Ed. C.I. Gerhardt (7 vols.). Hildesheim: Georg Olms, 1965.

———. [FCN] *Nouvelles lettres et opuscules inédits de Leibniz précédés d’une introduction par Louis Alexandre Foucher de Careil*. Hildesheim: Geor Olms, 1971.

———. [FC] *Lettres et opuscules inédits de Leibniz*. Ed. L.A. Foucher de Careil. Hildesheim: Georg Olms, 1975.

———. [Grua] *Textes inédits (d’après les manuscrits de la bibliothèque provinciale de Hanovre)*. 2 vols. Ed. G. Grua. Paris: PUF, 1948. Reimpr. Garland: Nova York, 1985.

———. [C] *Opuscules et fragments inédits (extraits des manuscrits de la Bibliothèque Royale de Hanovre)*. Ed. L. Couturat. Hildesheim: Georg Olms, 1988.